

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A OUTUBRO/2015 – RECURSO ESTADUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

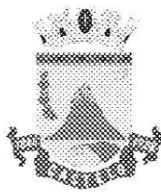
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.580.591,33 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), objetivando o pagamento por indenização dos serviços realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Filial Castelo, no período de fevereiro a outubro/2015, com recursos da Secretaria de Estado de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 016: Fundo Municipal de Saúde de Castelo
Unidade 002: Média e Alta Complexidade
016002.1030200382.167 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 35).....
R\$ 1.580.591,33
Fonte de Recursos: 1203 – Recursos do SUS

Art. 2º Os recursos para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 016: Fundo Municipal de Saúde de Castelo
Unidade 002: Média e Alta Complexidade
016002.1030200382.193 – Contratualização com Hospital local, cumprindo as regras estabelecidas no POA (convênio estadual)
33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 52).....
R\$ 1.580.591,33
Fonte de Recursos: 1203 – Recursos do SUS

Prefeitura Municipal de Castelo

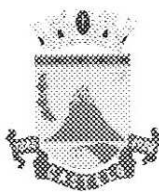


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 29 de dezembro de 2015.


JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 075, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores;

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 075/2015 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para repasse à Santa Casa Castelense com recursos do SUS.

A presente proposta visa autorizar o repasse a referida entidade, do valor constante neste projeto de lei para pagamento dos serviços de internação de clínica médica, cirúrgica, pediatria, obstetrícia e atendimento de pronto socorro.

Ressalta-se que tais recursos são de suma importância para o regular funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Filial dada à essencialidade e importância do serviço prestado à população do Município de Castelo.

Assim esperamos que, expostos os motivos, os Senhores Vereadores, sempre imbuídos de espírito público que sempre norteia suas decisões, aprovelem em **Regime de Urgência** o presente projeto por ser o mesmo de alto interesse público e social.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os mais elevados protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo – ES, 29 de dezembro de 2015.


JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal